



RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Vitória do Xingu-Pará, 29 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da PAS - Programação Anual de Saúde de 2020, do Plano de contingencia Municipal para infecção Humana pelo Novo Coronavírus – Covid-19, Plano de Comunicação para período de Pandemia e enfrentamento a Covid-19 de Vitória do Xingu –PA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Municipal nº 045/95, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 2020;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema ÚNICO de Saúde (SUS);

Considerando ainda, a situação de emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por doença respiratória causada pelo agente novo Coronavírus (Covid-19), conforme casos inicialmente detectados na China;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que a regulamenta, preveem também medidas sociais compulsórias de caráter não farmacológico, visando evitar a expansão da COVI-19;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas operacionais de enfrentamento a Covid-19 em âmbito municipal com intuito de reduzir o impacto da introdução e surto de COVID-19 no município de Vitória do Xingu quanto a morbidade e mortalidade, bem como otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;

Considerando que o Plano de Contingência Municipal é um documento elaborado com o intuito de definir as estratégias de preparação para o enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados

Direto de

pelo Covid-19 e sistematizar as ações e os procedimentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, estabelecendo as respostas adequadas e serviços disponíveis para atender os casos detectados em nosso município passando a integrar como anexo o Plano Municipal de Saúde e Programação Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;

Considerando a necessidade de prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde de Vitória do Xingu de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Plano de contingência Municipal para infecção Humana pelo Novo Coronavírus – Covid-19 que já está em execução.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Comunicação para o período de Pandemia e enfrentamento a Covid-19 – Vitória do Xingu –PA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.



Renilson Corrêa Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em 29/06/2020



Roseli Aparecida de Almeida Braga
Secretaria Municipal de Saúde